



ADITIVO Nº 37/2020

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI – ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 132/2017 – CONTRATO Nº 33/2017.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME**, situada a Avenida Fona Evarista de Castro Ferreira nº 73, Centro, Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 10.367.911/0001-05, neste ato representada por **FABIANA FRANCISCA FONSECA**, administradora, RG nº 35.129.847-2, CPF nº 283.514.068-99, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 33/2017, **referente à locação de veículo tipo van para transporte de pacientes, em atendimento ao departamento municipal de saúde**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº 169/2020, concordância da empresa contratada, através do Ofício nº 30/2020 e parecer Jurídico nº 93/2020, fica aditado o prazo para execução dos serviços em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/05/2020 à 25/05/2021, com o seguinte valor repactuado de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por quilometro rodado, para um total estimado de 120.000 km/ano o que corresponde ao valor total estimado de R\$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Miracatu/SP, 19 de maio de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Unyon Express Transportes Especiais Eireli – Me
Fabiana Francisca Fonseca

Renata Cristina Sobral Braga
Diretor Departamento Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____